



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 850/2012

Ementa: Reajusta salário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado no percentual de 16,14% (dezesseis ponto quatorze por cento) os salários dos Agentes Comunitários de Saúde(ACS).

Art. 2º Esta lei visa regulamentar o que determina a Art. 2º§ 1º da lei Municipal nº 810/2010, e atingir o percentual fixado pela portaria nº 459/2012 de 15 de março de 2012, do Ministério da saúde.

Art. 3º Para os Agentes Comunitários de Saúde que estão em nível acima do inicial, será aplicado o mesmo percentual fixado pelo artigo 1º desta lei.

Art. 4º Os recursos necessários para o cumprimento serão repassados pelo Ministério da saúde e os consignados no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2012.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 04 de abril de 2012.

Maria Celma Veloso da Silva

Prefeita